



### **EDITAL Nº 03, DE 10 DE MARÇO DE 2021**

*Edital destinado ao preenchimento de vagas em caráter de contratação temporária para funções da Rede Municipal de Ensino.*

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988, na Lei Municipal n.º 5.940/19 e conforme as condições estabelecidas neste Edital, resolve:

I. Tornar pública a abertura de Edital destinado ao preenchimento de vagas em caráter de contratação temporária para exercício nas seguintes funções:

<b>N.º DA FUNÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
01	Auxiliar de Serviços Escolares
02	Inspetor Escolar
03	Orientador Educacional
04	Professor - Artes
05	Professor - Ciências
06	Professor - Educação Física
07	Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
08	Professor - Ensino Religioso
09	Professor - Geografia
10	Professor - História
11	Professor - Língua Inglesa
12	Professor - Língua Portuguesa
13	Professor - Matemática
14	Supervisor Pedagógico

II. Constituir Comissão de Avaliação para análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos.

Os candidatos designados cumprirão jornada de trabalho conforme Edital de Convocação específico, a ser exarado pela Secretaria Municipal de Educação, e celebrarão Contrato Administrativo com o Município de Muriaé nos termos da Lei Municipal n.º 5.940/19.

#### **1. DA INSCRIÇÃO**

1.1. O candidato deverá efetuar sua inscrição pela Internet, no endereço eletrônico <https://linktr.ee/digiescola>, no período compreendido entre as 08h00min do dia 10 de março de 2021 às 23h59min do dia 17 de março de 2021.



12. Os candidatos poderão inscrever-se, nos termos deste Edital, para concorrer até 03 (três) funções públicas distintas, de livre escolha, observando, no ato da designação/convocação, as normas vigentes para o acúmulo de cargos.

13. Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

14. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

15. O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.

16. Havendo mais de uma inscrição para a mesma função, prevalecerá a última inscrição cadastrada no site, ou seja, a de data e horário mais recentes.

17. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Educação.

18. Constatada quaisquer omissão de dados e/ou irregularidades na inscrição, no momento da designação/convocação ou a qualquer tempo, implicarão desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do designado.

19. O resultado final com classificação será publicado no endereço eletrônico **<https://linktr.ee/digiescola>**, no período informado no cronograma anexo a este Edital.

1.10. Em atenção ao parágrafo único do Art. 1º da Portaria n.º 14, de 25 de fevereiro de 2021, as inscrições regularmente realizadas durante o prazo disponibilizado pelo Edital n.º 002, de 18 de fevereiro de 2021, serão automaticamente aproveitadas para o presente Edital, sendo desnecessária a realização de nova inscrição por aqueles candidatos.

1.11. Em razão da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19, salvo se apresentarem comprovante de imunização (digitalização do comprovante de recebimento das duas doses da vacina).

## **2. DA CLASSIFICAÇÃO**

2.1. A classificação e conseqüente designação de candidatos para exercício da função pública ofertada por este Edital obedecerá a seguinte ordem de prioridade para cada cargo:

I. Candidato inscrito e classificado no Concurso Público Municipal vigente, regido



pelo Edital n.º 001/2019 e homologado pelo Decreto n.º 9.535/2020, obedecida a ordem de classificação do cargo para o qual concorreu, desde que comprove a devida habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporariamente;

II. Candidato inscrito e classificado no processo seletivo regido por este edital, considerando o tempo de serviço exercido na função de que pleiteiam;

22. A convocação/designação dos candidatos enquadrados no inciso II ocorrerá caso ainda haja vagas disponíveis e não restem candidatos que preencham os requisitos do inciso I.

23. Aos candidatos que concorram a vagas para as quais não houve concurso, será aplicado exclusivamente o critério do item II acima.

24. Havendo mais de um candidato que concorra nos moldes do inciso II do item 2.1 em igualdade de condições, o desempate será feito considerando-se, sucessivamente:

I. Maior tempo de serviço exercido na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para a qual o candidato se inscrever, em quaisquer componentes curriculares ministrados em escolas da Rede Municipal de Ensino, **até 31/10/2020**, contabilizado em dias, devendo ser comprovado no ato da designação/convocação, observadas as seguintes condições:

- a) não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
- b) não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; e
- c) não seja tempo de serviço paralelo.

II. Maior tempo de serviço exercido na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para a qual o candidato se inscrever, em quaisquer componentes curriculares ministrados em escolas da Rede Estadual de Ensino, **até 31/10/2020**, contabilizado em dias, devendo ser comprovado no ato da designação/convocação, observadas as seguintes condições:

- a) não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
- b) não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; e
- c) não seja tempo de serviço paralelo.

III. Maior tempo de serviço exercido na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para a qual o candidato se inscrever, em quaisquer componentes curriculares ministrados em escolas da Rede Privada de Ensino, **até 31/10/2020**, contabilizado em dias, devendo ser comprovado no ato da designação/convocação, observadas as seguintes condições:

- a) não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
- b) não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; e



c) não seja tempo de serviço paralelo.

IV. Idade maior;

V. Sorteio.

25. O candidato, no ato de sua inscrição, deverá cadastrar o tempo de serviço exercido na função/componente curricular **até 31/10/2020**, conforme incisos do item 2.4, em dias.

26. No ato da designação/convocação, será exigida do candidato apresentação do original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço.

27. O tempo total de serviço do candidato será aquele obtido pelo somatório dos tempos constantes dos incisos I, II e III do item 2.2.

28. Para a análise e classificação do critério relacionado ao tempo de serviço, os candidatos serão agrupados conforme a prioridade de habilitação (ANEXO I).

### **3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

31. A listagem de classificação será divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, no sítio eletrônico **<https://linktr.ee/digiescola>** e no Diário Oficial dos Municípios **<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>**, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

32. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios.

### **4. DA DIVULGAÇÃO DAS VAGAS E LOCAIS DISPONÍVEIS**

41. As vagas destinadas às contratações para o exercício de funções públicas que surgirem no decorrer do ano de 2021 serão divulgadas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de convocação, no mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação e no sítio **<https://linktr.ee/digiescola>**, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

### **5. DA DESIGNAÇÃO/CONVOCAÇÃO**

51. Os candidatos inscritos, obedecida a relação de Classificação Final e conforme o surgimento de vagas, serão gradualmente convocados para a designação, respeitadas as normas de distanciamento e higiene da COVID-19, em Edital de Convocação a ser divulgado pela Comissão de Avaliação, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

52. Na data e local indicados no Edital de Convocação, o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:



- a) Documento oficial com foto;
- b) Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas;
- c) Envelope contendo a documentação comprovante de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
- d) Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
- e) Comprovante de quitação eleitoral;
- f) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- g) Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição;
- h) Perícia médica oficial, efetuada em data a ser divulgada no edital de convocação/designação, munido dos exames constantes do Anexo III deste Edital, realizados em até 90 dias da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
- i) Declaração de Acúmulo de cargos, se for o caso (Anexo II);
- j) Termo de Auto Declaração de que não possui nenhuma das condições listadas no item 1.11, conforme modelo no Anexo

53. Os candidatos designados nos termos do presente Edital firmarão Contratos Administrativos pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, respeitado o limite estabelecido no art. 4º da Lei 5.940/2019, ou até o termo final do período de licença ou afastamento do servidor público efetivo titular do cargo ocupado temporariamente (Lei 5.940/2019, art. 2º, inciso V).

## **6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

61. Caberá à Comissão de Avaliação a análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos, a prática de todos os atos relativos ao processo seletivo e a publicação de todos os atos praticados na vigência deste edital.

62. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

- a) Glaucya Aparecyda Napoleão Costa– Presidente da Comissão;
- b) Gabriel de Paula Campbell – Membro da Comissão;
- c) Dirce Queiroz Magalhães – Membro da Comissão.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

71. O Processo Seletivo regido por este Edital terá validade até o dia 21 de dezembro



de 2021.

72. A Secretaria Municipal de Educação, a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte a designação/convocação, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

73. As publicações dos resultados da designação/convocação deverão ser acompanhadas no sítio oficial <https://linktr.ee/digiescola> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.

74. O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados à designação é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando o Município de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

75. A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização desta designação.

76. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação, com anuência da Secretária Municipal de Educação.

77. A classificação do candidato não garante a sua contratação.

## **8. DOS ANEXOS**

**ANEXO I – PRIORIDADE DE HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS/PROVENTOS**

**ANEXO III – EXAMES PARA PERÍCIA OFICIAL**

**ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

**ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE**

Muriaé, 10 de março de 2021.

---

**MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I****1. FUNÇÃO: Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**

	<b>HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE</b>	<b>COMPROVANTE</b>
1º	<ul style="list-style-type: none"><li>• Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental; ou</li><li>• Curso de Pedagogia cujo histórico escolar comprove estudo de Metodologias de Ensino e Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, ou</li><li>• Curso Normal Superior</li></ul>	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar

**2. FUNÇÃO: Professor – Artes, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática**

	<b>HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE</b>	<b>COMPROVANTE</b>
1º	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura plena de habilitação específica na disciplina da designação ou</li><li>• Curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de Formação Pedagógica de Docentes com habilitação específica na disciplina da designação.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar</li><li>• Certificado de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes</li></ul>
2º	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura curta de habilitação específica na disciplina da designação.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar;</li></ul>

**3. FUNÇÃO: Professor – Ensino Religioso**

1º. Candidato que possua Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas);

2º. Candidato que possua Licenciatura Curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de Pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas);

3º. Candidato que possua Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso (CONER);

4º. Candidato que possua Licenciatura Curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de Curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso (CONER).



### **2. FUNÇÃO: INSPETOR ESCOLAR**

- Curso de Pedagogia com habilitação em Inspeção Escolar;
- Curso de Pedagogia regulamentado pela Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno – CNE/CP nº 1, de 15/5/2006;
- Curso de Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento com Especialização em Inspeção Escolar.

### **3. FUNÇÃO: ORIENTADOR EDUCACIONAL**

- Curso de Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional; ou
- Curso de Pedagogia regulamentado pela Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno – CNE/CP nº 1, de 15/5/2006; ou
- Curso de Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento com Especialização em Orientação Educacional estruturados em torno do eixo “Organização do Trabalho Pedagógico”.

### **4. CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO**

- Curso de Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar; ou
- Curso de Pedagogia regulamentado pela Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno – CNE/CP nº 1, de 15/5/2006; ou
- Curso de Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento com Especialização em Supervisão Escolar, estruturados em torno do eixo “Organização do Trabalho Pedagógico”.

### **5. CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR**

- Ensino Médio Completo

### **6. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**

- 5º ano do Ensino Fundamental Completo



### ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES E APOSENTADORIA – CONTRATAÇÃO

Em consonância com o disposto nos **incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988** e o contido no **artigo 15, § 6º da Lei nº 3.824/2009**, declaro para fins de posse e/ou contratação no cargo de \_\_\_\_\_ e regime de \_\_\_\_\_, que:

1. (  ) **NÃO** exerço qualquer outro cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias, Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedades de Economia Mista, **nem** percebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo, emprego ou função pública, e **não** exerço nenhuma atividade remunerada na iniciativa privada.

2. (  ) **Acumulo** cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias; Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedade de Economia Mista; conforme a seguir:

Cargo(s): \_\_\_\_\_;

Órgão(s): \_\_\_\_\_;

3. (  ) **Acumulo** emprego(s) em Empresa(s) da iniciativa privada:

Cargo(s): \_\_\_\_\_;

Empresa(s): \_\_\_\_\_;

4. (  ) **Percebo** proventos de aposentadoria(s) decorrente do(s):

Cargo(s): \_\_\_\_\_;

Órgão(s): \_\_\_\_\_;

Comprometo-me a comunicar ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, sem prejuízo das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

#### **Identificação do Servidor**

Nome \_\_\_\_\_

C.P.F. \_\_\_\_\_ PIS/PASEP \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Local e data

\_\_\_\_\_ Assinatura do servidor



### **ANEXO III**

1. Hemograma (completo) com eritograma, leucograma, e plaquetas
2. Tempo de tromboplastina parcial ativado (TTPA)
3. Gamaglutamiltransferase (GAMAGT)
4. Glicemia de jejum
5. Creatina
6. Urina (rotina)
7. Laringoscopia indireta ou videonasofaringoscopia (somente para o cargo de Professor)



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ANEXO IV

### CRONOGRAMA

<b>DATA/PERÍODO/HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>
<b>10/03/2021 - 8:00h</b>	<b>Início das Inscrições</b>	<b><a href="https://linktr.ee/digiescola">https://linktr.ee/digiescola</a></b>
<b>17/03/2021 - 23:59h</b>	<b>Término das Inscrições</b>	<b><a href="https://linktr.ee/digiescola">https://linktr.ee/digiescola</a></b>
<b>22/03/2021</b>	<b>Resultado Preliminar</b>	<b><a href="https://linktr.ee/digiescola">https://linktr.ee/digiescola</a></b>
<b>23/03/2021 e 24/03/2021 - 8:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h</b>	<b>Recursos</b>	<b>Protocolar na Secretaria Municipal de Educação - Avenida Maestro Sansão, 236, Centro – Muriaé, MG (1º andar)</b>
<b>29/03/2021</b>	<b>Resposta dos Recursos e Resultado Final</b>	<b><a href="https://linktr.ee/digiescola">https://linktr.ee/digiescola</a></b>
<b>29/03/2021</b>	<b>Homologação</b>	<b><a href="https://linktr.ee/digiescola">https://linktr.ee/digiescola</a></b>



**ANEXO V**

**AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), declaro, para todos os fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, não ser gestante e/ou lactante, não ser possuidor de comorbidades e/ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19.

Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**OBSERVAÇÃO: A presente declaração poderá ser substituída por cópia dos comprovantes de vacinação das duas doses de imunização contra a COVID-19.**